



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.774

De 12 de abril de 2012

PROJETO DE LEI N.º 013/12-L,
De 21 de março de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.728 de 02/04/12.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Rua Kimio Mikami” à via pública localizada no Bairro Caetê.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA KIMIO MIKAMI” à via pública com início na Rua Mariko Karube e término na Rua Saiji Nakamura, contando com 232,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, localizada no Bairro Caetê.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

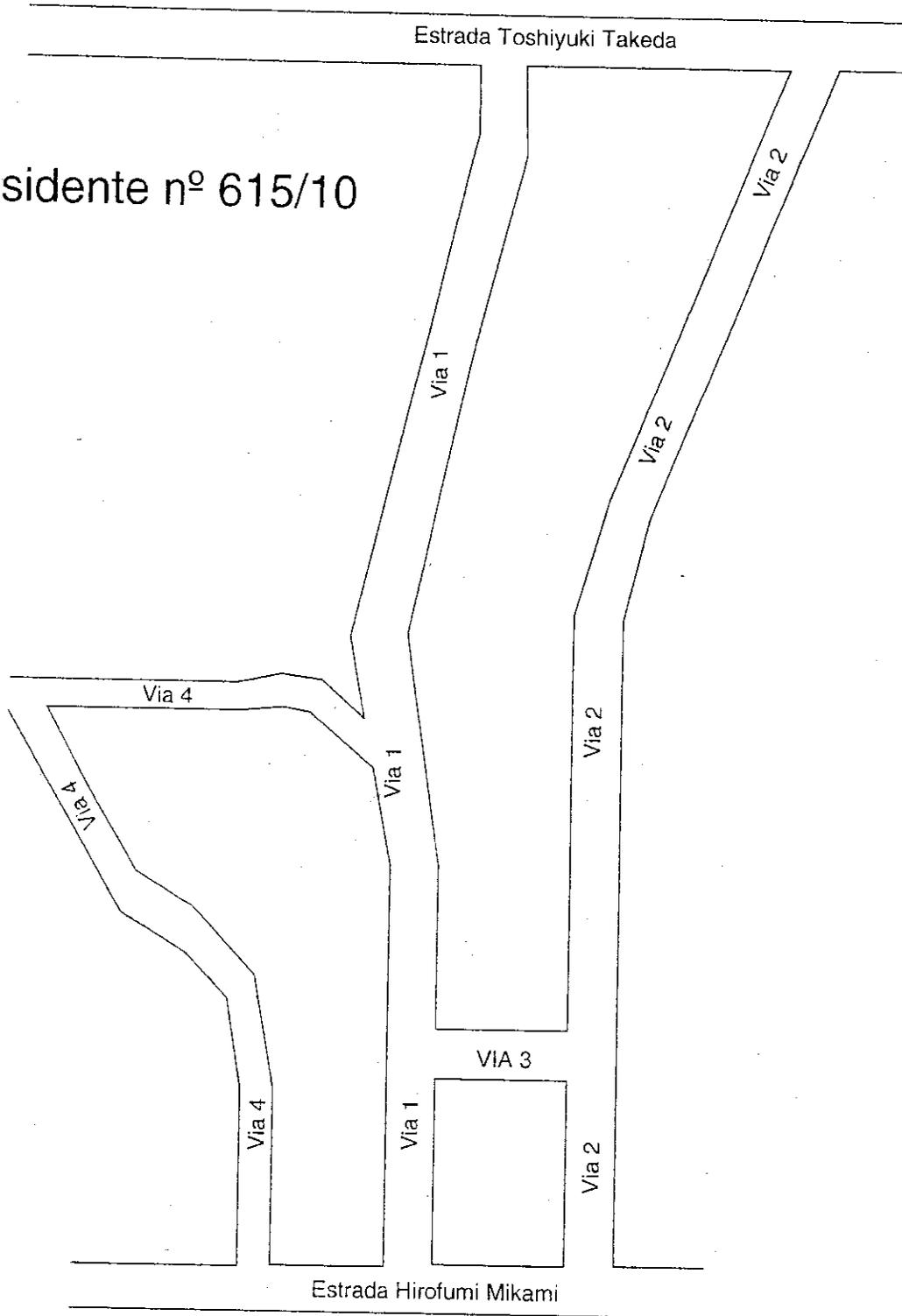
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/04/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 12 de abril de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 02/04/2012.

/lco.-

Ofício Presidente nº 615/10



0150031/2011-11:2:26 596/2011 F3